

LIVRO N.º 25

FOLHA N.º 29

**CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE "SERVIÇOS DE ASSESSORIA
E APOIO AOS ÓRGÃOS AUTÁRQUICOS DO MUNICÍPIO DO
BARREIRO EM REGIME DE AVENÇA", MEDIANTE CONSULTA
PRÉVIA, A ANTÓNIO PEDRO DE OLIVEIRA CARVALHO
FRAGOSO MARQUES".**

---No dia dez do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro, na cidade do Barreiro e Edifício dos Paços do Concelho, perante mim *****, Chefe de Divisão Financeira e Patrimonial, exercendo neste ato a função de Oficial Público do Município do Barreiro, em conformidade com o disposto no Despacho n.º 611 de 14-11-2022, compareceu como outorgante:-----

---**PRIMEIRO: - MUNICÍPIO DO BARREIRO**, Pessoa Coletiva de Direito Público número 506 673 626, representada no ato por **Maria João Regalo**, com domicílio necessário no Edifício dos Paços do Concelho, Rua Miguel Bombarda, no Barreiro, com o endereço eletrónico geral@cm-barreiro.pt, outorgando na qualidade de **VEREADORA DA CÂMARA MUNICIPAL**, em conformidade com os poderes que lhe foram delegados através do Despacho n.º 257 de 28-04-2023, do Senhor Presidente da Câmara, nos termos do artigo 35.º n.º 2 alínea f) do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

---Que pelo Despacho n.º 589 de 28-08-2024, a Câmara Municipal do Barreiro, Órgão que representa, decidiu mediante consulta prévia, adjudicar a **"António Pedro de Oliveira Carvalho Fragoso Marques"**, a aquisição de **"serviços de assessoria e apoio aos órgãos autárquicos do município do Barreiro, na modalidade de avença"**, no valor global para 18(dezoito) meses de **€37.800,00** (trinta e sete mil, oitocentos euros), acrescido do montante do imposto sobre o valor acrescentado devido à taxa 23%, com retenção na fonte do IRS, à taxa legal 25%, em conformidade com a proposta apresentada e o caderno de encargos, cujos documentos se dão por integralmente reproduzidos.-----

---Que, em consequência foi celebrado o respetivo contrato, o qual constitui anexo ao presente instrumento, sendo considerado como parte integrante do mesmo.-----

---O presente instrumento foi lido ao outorgante, em voz alta, o qual aceita e declara que o contrato anexo traduz a vontade da Câmara Municipal, Órgão que representa e fica inserido no Livro de Contratos Diversos do Oficial Público do Município do Barreiro, para os devidos efeitos legais.-----

---O **Outorgante:**

**MARIA JOAO
GONCALVES DA
CONCEICAO
MARTINS REGALO**

Assinado de forma digital

por MARIA JOAO

GONCALVES DA

CONCEICAO MARTINS

REGALO

Date: 2024.09.20 11:09:34

+01'00'

---O **Oficial Público:** *****

Digitally signed by

Date: 2024.09.19

23:54:36 +01'00'

**CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE "SERVIÇOS DE
ASSESSORIA E APOIO AOS ÓRGÃOS AUTÁRQUICOS DO
MUNICÍPIO DO BARREIRO EM REGIME DE AVENÇA",
MEDIANTE CONSULTA PRÉVIA, A ANTÓNIO PEDRO DE
OLIVEIRA CARVALHO FRAGOSO MARQUES".**

---No dia dez do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro, na cidade do Barreiro e Edifício dos Paços do Concelho, foi formalizado o presente contrato, cujos outorgantes são os seguintes:-----

---**PRIMEIRO: - MUNICÍPIO DO BARREIRO**, Pessoa Coletiva de Direito Público número 506 673 626, representada no ato por **Maria João Regalo**, com domicílio necessário no Edifício dos Paços do Concelho, Rua Miguel Bombarda, no Barreiro, com o endereço eletrónico geral@cm-barreiro.pt, outorgando na qualidade de **VEREADORA DA CÂMARA MUNICIPAL**, em conformidade com os poderes que lhe foram delegados através do Despacho n.º 257 de 28-04-2023, do Senhor Presidente da Câmara e nos termos do artigos 35.º n.º 2 alínea f) do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

---**SEGUNDO: - António Pedro de Oliveira Carvalho Fragoso Marques**, portador do cartão de cidadão n.º. *****, válido até *****, morador na*****, *****, com o número de identificação fiscal ***** e endereço eletrónico [*****](#).-----

---O presente contrato rege-se pelas cláusulas seguintes,
considerando:-----

---**CLÁUSULA PRIMEIRA:** - Que, por Despacho n.º 586 de 27-08-2024, foi adjudicado ao segundo outorgante, mediante consulta prévia, a aquisição de "**serviços de assessoria e apoio aos órgãos autárquicos do município do Barreiro, em regime de avença**", no valor global para 18 (dezoito) meses, de **€37.800,00** (trinta e sete mil, oitocentos euros), sendo o valor mensal de **€2.100,00** (dois mil e cem euros), acrescidos do montante do imposto sobre o valor acrescentado devido à taxa de 23%, com retenção na fonte de IRS à taxa de 25%, nos termos da proposta apresentada e do caderno de encargos, cujo conteúdo aqui se dá por integralmente reproduzido neste contrato para todos os efeitos legais e dele faz parte integrante - documentos que arquivo.-----

---**CLÁUSULA SEGUNDA:** - Que a minuta do presente contrato foi aprovada na data do despacho mencionado na cláusula primeira.-

---**CLÁUSULA TERCEIRA:** - Que o contrato produz efeitos à datada última assinatura.-----

---**CLÁUSULA QUARTA:** - Que o presente contrato tem por objeto "serviços de assessoria e apoio aos órgãos autárquicos do município do Barreiro", deverá ser, integralmente executado no prazo de 18 (dezoito) meses de acordo com o estipulado na 11ª. Cláusula na Parte I e cláusulas técnicas na Parte II, do caderno de encargos.-----

---**CLÁUSULA QUINTA:** - Que o pagamento, será efetuado mensalmente, até ao fim do prazo de execução do contrato e

mediante a entrega da respetiva fatura/recibo, a qual só poderá ser emitida após o vencimento da obrigação a que se refere.-----

---**CLÁUSULA SEXTA:** - Que o encargo emergente deste contrato será suportado pela dotação orçamental seguinte:-----

---Classificação Orgânica: - Capítulo zero um, Divisão zero quatro;-----

---Classificação Económica: - Capítulo zero um, Grupo zero um, Artigo zero sete.-----

---Grandes opções do Plano: - S/GOP.-----

---Esta despesa tem atribuído o n.º de compromisso 101213 realizado no dia 10-09-2024.-----

---**CLÁUSULA SÉTIMA:** - Que nos termos do artigo 290º-A do D.L. n.º 111-B/2017 de 31 de agosto, foi designado para acompanhamento permanente da execução do contrato o seguinte gestor: Ana Margarida Ramires Branco dos Santos Silva Maia Leão.-----

---**CLÁUSULA OITAVA:** - Que, para todas as questões emergentes do presente contrato será competente o Tribunal Administrativo e Fiscal de Almada.-----

---**CLÁUSULA NONA:** - Que, o presente contrato não está sujeito a Fiscalização Prévia do Tribunal de Contas, nos termos da Lei n.º 98/97, de 26 de agosto alterada e republicada pela Lei n.º 48/2006, de 29 de agosto.-----

---**CLÁUSULA DÉCIMA:**- Que o segundo outorgante tem seguro de acidentes de trabalho, com a apólice n.º. ***** da Companhia de Seguros Fidelidade.-----

mediante a entrega da respetiva fatura/recibo, a qual só poderá ser emitida após o vencimento da obrigação a que se refere.-----

---**CLÁUSULA SEXTA:** - Que o encargo emergente deste contrato será suportado pela dotação orçamental seguinte:-----

---Classificação Orgânica: - Capítulo zero um, Divisão zero quatro;-----

---Classificação Económica: - Capítulo zero um, Grupo zero um, Artigo zero sete.-----

---Grandes opções do Plano: - S/GOP.-----

---Esta despesa tem atribuído o n.º de compromisso 101213 realizado no dia 10-09-2024.-----

---**CLÁUSULA SÉTIMA:** - Que nos termos do artigo 290º-A do D.L. n.º 111-B/2017 de 31 de agosto, foi designado para acompanhamento permanente da execução do contrato o seguinte gestor: Ana Margarida Ramires Branco dos Santos Silva Maia Leão.-----

---**CLÁUSULA OITAVA:** - Que, para todas as questões emergentes do presente contrato será competente o Tribunal Administrativo e Fiscal de Almada.-----

---**CLÁUSULA NONA:** - Que, o presente contrato não está sujeito a Fiscalização Prévia do Tribunal de Contas, nos termos da Lei n.º 98/97, de 26 de agosto alterada e republicada pela Lei n.º 48/2006, de 29 de agosto.-----

---**CLÁUSULA DÉCIMA:** - Que o segundo outorgante tem seguro de acidentes de trabalho, com a apólice n.º. AC65060036 da Companhia de Seguros Fidelidade.-----

---CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: - Que, fazem parte integrante do presente contrato o Caderno de Encargos, e a proposta que foi apresentada pelo segundo outorgante.-----

---E por ambos os outorgantes, nas referidas qualidades, foi declarado que aceitam e se obrigam a cumprir o presente contrato nos termos exarados.-----

O PRIMEIRO OUTORGANTE

MARIA JOAO
GONCALVES DA
CONCEICAO
MARTINS
REGALO

Assinado de forma digital por MARIA JOAO GONCALVES DA CONCEICAO MARTINS REGALO
Dados: 2024.09.20 11:10:05 +01'00'

O SEGUNDO OUTORGANTE

Assinado por: **ANTÓNIO PEDRO DE OLIVEIRA CARVALHO FRAGOSO MARQUES**
Num. de Identificação: *****
Data: 2024.09.10 16:23:22+01'00'

